

EXAME DE TÍTULOS TABELA DE PONTUAÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO**I – Grau Acadêmico (máximo de 5,0 pontos)**

- Doutorado: 5,0
- Mestrado: 2,0
- Residência: 1,0
- Especialização: 0,5

II – Produção científica (máximo de 2,0 pontos)

- Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, jornadas, mostras coletivas ou similares (0,1 por participação até o máximo de 0,5);
- Mostras individuais artísticas (0,1 por participação até o máximo de 0,5);
- Capítulo de obra coletiva, com ISBN ou equivalente (0,1 por participação, até o máximo de 1,0);
- Publicação de artigo científico em revista não indexada, com ISSN ou equivalente (0,1 por participação, até o máximo de 1,0);
- Organização de obra coletiva, com ISBN ou equivalente (0,15 por publicação até o máximo de 1,5);
- Autoria ou co-autoria de livro, com ISBN ou equivalente (0,25 por publicação até o máximo de 5,0);
- Publicação de artigo científico em revista indexada internacionalmente ou classificada como qualis (0,4 por publicação até o máximo de 8,0);
- Patente de invenção resultado de pesquisa científica (0,4 por invenção até o máximo de 2,0).

III – Experiência docente (máximo de 2,0 pontos)

- Monitoria (0,1 por semestre, até o máximo de 0,4);
- Tutoria em EAD (0,1 por semestre, até o máximo de 0,4);
- Magistério na educação básica (0,1 por semestre até o máximo de 1,0);
- Magistério na educação profissional (0,2 por semestre até o máximo de 2,0);
- Magistério na educação superior (0,3 por semestre até o máximo de 6,0).

IV – Experiência profissional não docente outras atividades técnico-científicas, atividades extensionistas, atividades literárias ou artísticas: (máximo de 1,0 ponto)

- Participação em congressos, seminários, jornadas ou similares (0,05 por evento, até o máximo de 0,4); - Atuação em atividades literárias ou artísticas (0,1 por participação, até o máximo de 0,8);

- Atuação em atividades de extensão universitária (0,1 por participação, até o máximo de 0,8)
- Experiência administrativa na área da educação (0,1 por semestre até o máximo de 0,6);
- Experiência profissional não docente na área do processo seletivo (0,1 por ano até o máximo de 0,8).

*Pontuado de acordo com os artigos 18 e 19, incisos II – Após a apuração dos escores, nos termos do inciso I, serão atribuídos 2,0 (dois) pontos ao candidato de maior escore ;e III – A pontuação dos demais candidatos, considerando os respectivos escores apurados, será proporcional à obtida pelo candidato de maior escore, referido no inciso II da Deliberação 81/2014 - COEPEA

**Pontuado de acordo com o artigo 20, incisos II – Após a apuração dos escores, nos termos do inciso I, serão atribuídos 1,0 (um) ponto ao candidato de maior escore; e III – A pontuação dos demais candidatos, considerando os respectivos escores apurados, será proporcional à obtida pelo candidato de maior escore, referido no inciso II da Deliberação 81/2014 - COEPEA